



DECRETO No:00098 /2011
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 707 / 2010

CONSIDERANDO:

a necessidade de reforço das dotações abaixo,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.	SECRETARIA DA FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.1.90.04.00	052 Contratacao por Tempo Determinado		1.000,00
02.05	SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.36.00	141 Outros Serv.Terceiros - P.F.		3.026,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
15.452.0001.2113	Manut Serviços Infraestrutura		
3.1.90.04.00	166 Contratacao por Tempo Determinado		7.000,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2146	Gestão da Política de Assist. Social		
3.3.90.30.00	229 Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.00	231 Outros Serv.Terceiros - P.F.		1.500,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	246 Contratacao por Tempo Determinado		37.000,00
02.12	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00098 /2011
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.3.90.36.00	293	Outros Serv.Terceiros - P.F.	10.000,00
02.14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0051		Ações Assistenciais	
08.241.0051.2096		Apoio ao Abrigo Rosa Mistica	
3.3.50.41.00	316	Contribuicoes	5.550,00
TOTAL:			R\$ 80.076,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

80.076,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 10 DE JANEIRO DE 2011

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL